

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 6.429 , DE 20 DE MAIO 2003

Nomeia os membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social** do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições conferidas pelo art. 55, VIII, da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Municipal nº 2.954, de 08 de julho de 1998, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 230.390-1/98, **DECRETO**:

Art.1º Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.954, de 08 de julho de 1998, que passa a ter a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

- a) Titular : SANDRA REGINA PAES PADULA
- b) Suplente: NEUSA MARIA BASSI STRUFALDI.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Titular : ALESSANDRA CESARE
- b) Suplente: ELIANA MARIA THOMAZ

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Titular : MAURICIO LEME DA SILVA
- b) Suplente: JOSELITO FERREIRA DE SOUZA

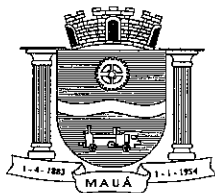
IV – Representantes dos professores e dos direitos das escolas públicas do Ensino Fundamental:

- a) Titular : FLÁVIO CÉSAR NOVO
- b) Suplente: ADENI FRANCISCA DE SOUZA BEZERRA.

V – Representantes dos pais de alunos das escolas públicas do Ensino Fundamental:

- a) Titular : MARIA RISOLETE BEZERRA DE ARAÚJO
- b) Suplente: MARIA INÊS DRUDI.

-segue fls. 02-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 6.429 , DE 20 DE MAIO 2003

- fls. 02-

VI – Representantes dos servidores públicos das escolas públicas do Ensino Fundamental:

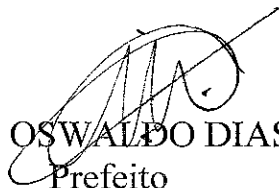
- a) Titular : JOÃO JOSÉ DOS SANTOS
- b) Suplente: JESUS BELLI

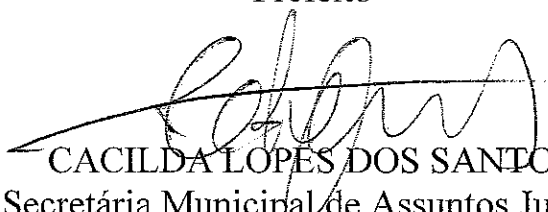
VII – Representantes do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente:

- a) Titular : HELOISA NACHREIDER
- b) Suplente: MARIA NOEMIA F. DE ARAÚJO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 20 de maio de 2003.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


CACILDA LOPES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos


LUIZ ROBERTO ALVES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Registrado na Divisão de Atos Governamentais e afixado no Quadro de Editais. Publique-se na Imprensa Regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.-----


ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário Municipal de Governo

ari/